



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO BAIXO PARDO / GRANDE

Av. 43 n.º 0842 – Bairro Celina – Barretos/SP

FONE/FAX: (17) 3323-9888

E-MAIL: comitebpg@investnet.com.br

CNPJ: 46.853.800/0005-80

INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento

DELIBERAÇÃO CBH-BPG N.º 235/2019, de 16/07/2019

“Estabelece critérios para credenciamento e seleção dos representantes da Sociedade Civil em eventos subsidiados pelo CBH-BPG e revoga a Deliberação CBH-BPG n.º 210/2017, de 21/12/2017.”

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Baixo Pardo / Grande, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando as normas do “Manual de Custeio” que estabelecem limites e procedimentos para realização de despesas de custeio FEHIDRO, bem como a Deliberação COFEHIDRO n.º 133, de 25/02/2013, que detalhou normas para ressarcimento de despesas de hospedagem, alimentação e serviço de taxi;

Considerando a deliberação COFEHIDRO n.º 177, de 09/03/2017 que dispõe sobre reembolso de hospedagem, alimentação e transporte com recursos de custeio para representantes da sociedade civil em colegiados do SIGRH;

Considerando que até aprovação da Lei estadual 16.337, de 14/12/2016 o ressarcimento de despesas de custeio era restrito a representantes do segmento estado nos colegiados do SIGRH;

Considerando o Ofício Circular SECOFEHIDRO n.º 1038/2017 que orienta sobre ressarcimento para a Sociedade Civil com recursos de custeio do FEHIDRO para viagens;

Considerando a Deliberação CBH-BPG n.º 210/2017, de 21/12/2017, que “Estabelece critérios para credenciamento e seleção dos representantes da Sociedade Civil em eventos subsidiados pelo CBH-BPG e revoga a deliberação CBH-BPG n.º 132/2012, de 11/06/2012”;

DELIBERA:

Artigo 1º - O membro do CBH-BPG, representante da Sociedade Civil, que deseja participar de eventos de interesse deste Comitê e tiver interesse no subsídio das despesas (hospedagem, taxi, refeição e transporte) pelo CBH-BPG deverá preencher, assinar e protocolar o Formulário de Inscrição (ANEXO I) e o Termo de Compromisso e Responsabilidade (ANEXO III) na sede da Secretaria Executiva do CBH-BPG para pontuação e seleção.

Parágrafo 1º - O prazo máximo para o protocolo do Formulário de Inscrição e do Termo de Compromisso e Responsabilidade é de 30 (trinta) dias que antecede o dia de abertura do evento.

- I. Inscrições protocoladas com prazo menor que 30 (trinta) dias que antecede o dia de abertura do evento será analisada pela Diretoria do CBH-BPG, que terá 02 (dois) dias úteis para emissão de parecer.

Parágrafo 2º - Será aceita submissão do Formulário de Inscrição e do Termo de Compromisso e Responsabilidade via Correios, desde que os documentos estejam preenchidos na íntegra, escaneados e enviados também via e-mail, juntamente com o comprovante emitido pelos Correios.



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO BAIXO PARDO / GRANDE

Av. 43 n.º 0842 – Bairro Celina – Barretos/SP

FONE/FAX: (17) 3323-9888

E-MAIL: comitebpg@investnet.com.br

CNPJ: 46.853.800/0005-80

INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento

Parágrafo 3º - Os documentos deverão ser encaminhados para a sede da Secretaria Executiva do CBH-BPG, localizada à Avenida 43, nº 0842, bairro Celina, em Barretos/SP, no CEP 14.780-733 e/ou para o endereço eletrônico cbh.bpg@gmail.com

- I. É indispensável o preenchimento completo do Formulário de Inscrição (ANEXO I), inclusive o campo de Previsão dos Gastos e Síntese da Proposta de Trabalho pós-evento, bem como, do Termo de Compromisso e Responsabilidade (ANEXO III).

Artigo 2º - Os interessados no subsídio concordam plenamente com os termos previstos no ANEXO I e ANEXO III.

Parágrafo 1º - A seleção dos interessados, conforme critérios estabelecidos no ANEXO II desta deliberação, será aplicada pela Secretaria Executiva do CBH-BPG, cabendo recurso à Diretoria do CBH-BPG no prazo de 02 (dois) dias após a divulgação do resultado via e-mail e site do Comitê.

- I. No caso de interposição de recurso, este deverá ser elaborado formalmente por escrito pelo interessado e entregue pessoalmente ou encaminhado via e-mail à Secretaria Executiva do CBH-BPG;
- II. A Diretoria do CBH-BPG terá prazo 02 (dois) dias úteis para apreciação e decisão sobre o recurso.

Artigo 3º - O membro selecionado para participar de evento de interesse do CBH-BPG que desistir, ou por qualquer outro motivo, não puder mais participar do evento deverá comunicar a Secretaria Executiva do CBH-BPG com antecedência de no mínimo 07 (sete) dias úteis que antecedem o dia de abertura do evento, ficando sob sua responsabilidade:

- a) as despesas decorrentes de cancelamento de reservas em hotéis e transportes, cancelamento ou reemissão de bilhete aéreo, entre outros.

Artigo 4º - A inscrição e a seleção do membro representante que será subsidiado pelo Comitê não dispensam a inscrição e confirmação para o evento, que deverá ser feita pelo interessado.

Artigo 5º - Para o ressarcimento das despesas descritas no Artigo 1º, o subsidiado deverá:

- a) comprovar participação mínima de 75% de frequência no evento;
- b) apresentar à Secretaria Executiva do CBH-BPG os comprovantes e/ou as notas fiscais originais em um prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a data do evento;
- c) apresentar à Diretoria do CBH-BPG um relatório (texto) que destaque as atividades desenvolvidas durante o evento, conforme ANEXO XXX, que ficará disponível no site do Comitê e do SIGRH para acesso público;
- d) apresentar o ANEXO IV devidamente preenchido;
- e) apresentar, em plenária, as atividades desenvolvidas e o compromisso de ser multiplicador dos conhecimentos e aprendizados adquiridos durante o evento.



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO BAIXO PARDO / GRANDE

Av. 43 n.º 0842 – Bairro Celina – Barretos/SP

FONE/FAX: (17) 3323-9888

CNPJ: 46.853.800/0005-80

E-MAIL: comitebpg@investnet.com.br

INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento

Parágrafo 1º - O não atendimento às condições descritas no Artigo 5º implica no impedimento de credenciamento e de solicitações de subsídios futuros.

Parágrafo 2º - A apresentação dos comprovantes e/ou notas fiscais originais pelo subsidiado deverá ser de no máximo 05 (cinco) dias corridos após a realização do evento e, quando possível, no mesmo mês de realização do evento.

Parágrafo 3º - Os comprovantes e/ou notas fiscais devem atender em sua totalidade às exigências estabelecidas no Manual de Custeio e deliberações complementares do COFEHIDRO.

Artigo 6º - O reembolso será realizado após a validação dos comprovantes e das notas fiscais apresentadas, respeitando a Deliberação COFEHIDRO 133, de 25 de fevereiro de 2013, e o Ofício Circular SECOFEHIDRO n.º 1038/2017 podendo ser realizado através de CHEQUE nominal ou depósito bancário.

Artigo 7º - Após a aprovação desta deliberação pela plenária, fica revogada a deliberação CBH-BPG n.º 210/2017, de 21/12/2017.

Artigo 8º - A presente deliberação entrará em vigor a partir da sua aprovação pelo CBH-BPG, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado.

Barretos, 28 de junho de 2019.

José Eduardo C. Lelis
Presidente do CBH-BPG

**COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO BAIXO PARDO / GRANDE**

Av. 43 n.º 0842 – Bairro Celina – Barretos/SP
FONE/FAX: (17) 3323-9888 E-MAIL: comitebpg@investnet.com.br
CNPJ: 46.853.800/0005-80 INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento

ANEXO I

NOME DO EVENTO:
PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO EVENTO:
LOCAL DE REALIZAÇÃO DO EVENTO:
ENTIDADE/ INSTITUIÇÃO QUE REPRESENTA NO CBH-BPG:

DADOS PESSOAIS

NOME:
CPF: **RG:**
ENDEREÇO:
MUNICÍPIO: **CEP:**
CONTATO TEL: **CEL:**
E-MAIL:
ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO:

IRÁ APRESENTAR TRABALHO DURANTE O EVENTO:

() **NÃO** () **SIM**

SE SIM, QUAL O TÍTULO DO TRABALHO:

QUAL O SEU INTERESSE NO EVENTO ?

- () **SER AGENTE MULTIPLICADOR**
() **ADQUIRIR CONHECIMENTOS**
() **APRESENTAÇÃO DE TRABALHO**
() **PARTIPAÇÃO EM PALESTRAS**
() **DEFENDER INTERESSES DO CBH-BPG**
() **OUTROS (JUSTIFIQUE NO CAMPO ABAIXO).**

JUSTIFIQUE:

PREVISÃO DE GASTOS

PREVISÃO DE GASTOS COM HOSPEDAGEM
PREVISÃO DE GASTOS COM REFEIÇÃO
PREVISÃO DE GASTOS COM TAXI
PREVISÃO DE GASTOS COM TRANSPORTE

SÍNTESE DA PROPOSTA DE TRABALHO/ATIVIDADE QUE SERÁ REALIZADA PELO PARTICIPANTE (OU PELO GRUPO) APÓS O EVENTO:

DADOS BANCÁRIO PARA REEMBOLSO

NOME DO TITULAR: _____
BANCO: _____
AGÊNCIA: _____
CONTA CORRENTE: _____

ASSINATURA DO INTERESSADO

**COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO BAIXO PARDO / GRANDE**

Av. 43 n.º 0842 – Bairro Celina – Barretos/SP
FONE/FAX: (17) 3323-9888 E-MAIL: comitebpg@investnet.com.br
CNPJ: 46.853.800/0005-80 INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento

ANEXO II**CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL QUE SERÃO SUBSIDIADOS PELO CBH-BPG.**

1) Formação do participante, perfil compatível as atividades a serem executadas no evento que permita a formação de agentes multiplicadores tais como:	
a) Formação acadêmica em Nível Doutorado e Mestrado	5 pontos
b) Formação acadêmica em Nível Especialização	4 pontos
c) Formação acadêmica em Nível Superior	3 pontos
d) Formação em Nível Técnico	2 pontos
e) Sem formação em Nível Técnico ou Superior	1 ponto
2) Apresentação de Trabalho/Projetos <u>no evento</u>:	
a) Apresentação de palestras em plenária e participação em mesa redonda	4 pontos
b) Apresentação de palestras no local de atuação do participante	3 pontos
c) Apresentação de banner ou pôster	2 pontos
d) Participação como ouvinte	1 ponto
3) Ser representante:	
a) de Câmara Técnica	4 pontos
b) de Plenária	2 pontos
4) Participação em trabalho desenvolvido ou em desenvolvimento na área em questão do evento:	
a) como coordenador	4 pontos
b) como participante	2 pontos
5) Frequência nas reuniões plenárias e de Câmaras Técnicas do CBH-BPG: (pontuação máxima 5 pontos)	
OBS: Serão consideradas as 05 últimas reuniões plenárias e as 05 últimas reuniões de Câmaras Técnica, e faltas justificadas não serão consideradas como presença.	1 ponto por reunião
6) Tempo de participação da entidade no CBH-BPG: (pontuação máxima 5 pontos)	
	0,5 ponto por ano

CRITÉRIO DE DESEMPATE

- 1) Maior pontuação no item 4.
- 2) Maior pontuação no item 2.
- 3) Maior pontuação no item 5.
- 4) Maior pontuação no item 6.
- 5) Maior pontuação no item 3.
- 6) Maior pontuação no item 1.



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO BAIXO PARDO / GRANDE

Av. 43 n.º 0842 – Bairro Celina – Barretos/SP

FONE/FAX: (17) 3323-9888

E-MAIL: comitebpg@investnet.com.br

CNPJ: 46.853.800/0005-80

INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento

ANEXO III – DELIBERAÇÃO CBH-BPG N.º XX /2019

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Eu (**nome completo**), responsável legal pela (**nome da entidade**), autorizo o(a) Sr.(a) (**nome do representante**) portador(a) do RG n.º (xx.xxx.xxx-x) e do CPF n.º (xxx.xxx.xxx-xx) a participar do (**nome do evento**), no período de ___/___/___ a ___/___/___, e declaro estar ciente de que, conforme a Lei estadual 16.337, de 14/12/2016, este CBH será responsável apenas pelo ressarcimento de despesas (hospedagem, táxi, refeição e transporte), atendendo os limites previstos na Deliberação COFEHIDRO n.º 133/2013, de 25/02/2013, Deliberação COFEHIDRO n.º 177/2017, de 09/03/2017 e Ofício Circular SECOFEHIDRO n.º 1038 /2017.

Declaro ainda, assumir inteira responsabilidade quanto a seguros de acidentes, vida, perda/roubo de bagagens e bens pessoais, não responsabilizando de forma alguma o CBH-BPG por essas perdas.

Para tanto, concordo com os termos previstos na Deliberação CBH-BPG n.º 235/2019, de 16/07/2019, que estabelece os critérios para credenciamento e seleção dos representantes da sociedade civil em eventos subsidiados pelo CBH-BPG.

Local e Data

(Nome e Assinatura)



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO BAIXO PARDO / GRANDE

Av. 43 n.º 0842 – Bairro Celina – Barretos/SP

FONE/FAX: (17) 3323-9888

E-MAIL: comitebpg@investnet.com.br

CNPJ: 46.853.800/0005-80

INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento

CBH-BPG

ANEXO IV

RELATÓRIO DE VIAGEM PARA REEMBOLSO DE DESPESAS

1. IDENTIFICAÇÃO

NOME:

CPF:

RG:

ÓRGÃO:

FUNÇÃO:

2. PERCURSOS

Origem:

Destino:

3. PREVISÃO

Saída

Data:

Horário:

Retorno

Data:

Horário:

4. JUSTIFICATIVA

5. AUTORIZAÇÃO (Secretário Executivo)

Autorizamos a realização de despesas de alimentação, transporte e hospedagem decorrentes da viagem acima justificada, dentro dos limites estabelecidos pelo COFEHIDRO.

Barretos, de de 2019.

Claudio Daher Garcia
Secretário Executivo CBH-BPG

6. RELAÇÃO DE DESPESAS

TIPO	QT.	DATA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
REFEIÇÃO	00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
HOSPEDAGEM	00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TÁXI	00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSPORTE	00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL A SER REEMBOLSADO				R\$ 0,00

RECIBO

Recebi a importância de R\$ 0,00 (**VALOR POR EXTENSO**) referente às despesas acima relacionadas. Declaro que não tenho direito a reembolso dessas despesas, inclusive a título de diária por outra fonte.

Barretos, de de 2019.

NOME DO INTERESSADO
ENTIDADE/INSTITUIÇÃO QUE REPRESENTA